



# Prefeitura do Município de Caieiras

## GABINETE DO PREFEITO

END.: AV. PROF. CARVALHO PINTO, 207 - 4º ANDAR - PAÇO MUNICIPAL  
CENTRO - CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP: 07700-210  
TEL.: (11) 4445-9200 - FAX: (11) 4445-9209  
www.caieiras.sp.gov.br - gabinete@caieiras.sp.gov.br

### **L E I Nº 4 9 5 2** **(07 DE AGOSTO DE 2.017)**

Dispõe sobre: **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EXECUTAR OBRAS QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

. . . **FAÇO SABER**, que a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, **GERSON MOREIRA ROMERO**, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei,

**ARTIGO 1º** – Fica o Poder Executivo autorizado a realizar despesas e obras de reparos nos imóveis localizados na Rua João Dártora, números 183, 195 e 213, em razão do desmoronamento de muro de contenção da via pública localizado na Rua João Dártora altura do número 185, ocorrido no dia 26 de Janeiro de 2.017.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Os reparos constantes do “*caput*”, serão limitados a R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) e serão devidamente acompanhados e relatados pela equipe de engenharia municipal em procedimento administrativo próprio.

**ARTIGO 2º** – O Poder Executivo, tão logo seja apurada a eventual responsabilidade pelo evento danoso, consistente no desmoronamento do muro de contenção da Rua João Dártora, altura do número 185, está autorizado a promover a respectiva medida reparadora, amigável ou judicial.

**ARTIGO 3º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

. . . Prefeitura do Município de Caieiras, 07 de Agosto de 2.017.

  
**GERSON MOREIRA ROMERO**  
**-PREFEITO MUNICIPAL-**

**Registrada, nesta data, no Departamento de Secretaria-GP. 11 e publicada no Quadro de Editais.**